



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI

EDITAL Nº 108/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021

**CHAMADA PÚBLICA DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS PANAMBI, PARA CONCESSÃO DE KITS DE ALIMENTOS ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PNAEs**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* PANAMBI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a **Chamada Pública de Estudantes do Ensino Superior para concessão de kits de alimentos adquiridos com recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAEs**.

**1. DOS OBJETIVOS**

A presente ação visa contribuir com a Política de Segurança Alimentar e Nutricional dos estudantes do Ensino Superior do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Panambi, através da distribuição de kits de alimentos, com o intuito de garantir o acesso à alimentação adequada dos alunos atendidos pelo PNAEs (Programa Nacional de Assistência Estudantil), devido a pandemia do novo coronavírus - COVID-19 e conforme a disponibilidade orçamentária do *campus*.

**2. DOS PRÉ-REQUISITOS**

2.1 São requisitos para recebimento do kit de alimentos:

- a) Ser estudante do IFFar – *Campus* Panambi, regularmente matriculado e frequente em um dos cursos do Ensino Superior;
- b) Manifestar interesse em receber o kit através do preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/2tKAGsKNwc5ZSwi47>, no período de 18 a 30 de junho de 2021, utilizando unicamente o formulário anterior;
- c) Informar, no momento da manifestação de interesse, ter disponibilidade para retirada do kit de alimentos diretamente no *campus* Panambi, com data e horário agendados previamente pela Coordenação de Assistência Estudantil;

2.2 Todos os estudantes do Ensino Superior com renda *per capita* comprovada de até 1,5 salário mínimo que manifestarem interesse terão direito a receber o kit de alimentos.

- a) Os alunos que já estão devidamente inscritos nos auxílios da Assistência Estudantil em 2021 e, que encaminharam a documentação completa exigida para

---

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI

Rua Erechim, 860 – Bairro Planalto – CEP 98280-000 – Panambi/RS  
Fone/Fax: (55) 3376-8800 / E-mail: gabinete.pb@iffarroupilha.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS PANAMBI**

comprovação da renda do item 2.2, ficam desobrigados de entregar os documentos comprobatórios.

**b)** Os alunos que não estão inscritos em outros auxílios da Assistência Estudantil ou que não encaminharam documentação comprobatória da renda familiar *per capita* em 2021, ficam obrigados a fazê-lo. A documentação exigida é a constante em todos os itens relacionados no Anexo II.

**c)** Os alunos que estão inscritos em outros auxílios da Assistência Estudantil e que no ano letivo de 2021 apenas entregaram o termo de renovação de auxílio, deverão obrigatoriamente entregar documentação de renda atualizada, conforme roteiro do Anexo 2.

### **3. DA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE ALIMENTOS**

**3.1** Os kits de alimentos foram elaborados seguindo as determinações do PNAEs, respeitando os hábitos alimentares, a cultura local/regional, a inclusão de alimentos *in natura* e minimamente processados, bem como a disponibilidade de fornecimento dos produtores locais.

**3.2** O kit de alimentos será composto por produtos industrializados, segundo itens constantes no Quadro 1, apresentados abaixo:

Quadro 1 – composição dos kits de alimentos para os alunos do Ensino Superior:

Procedência	Descrição
Produtos industrializados	Açúcar cristal
	Arroz branco
	Biscoito tipo água e sal
	Café em pó
	Carne bovina moída
	Coxa e sobre coxa de frango
	Extrato de tomate
	Farinha de trigo
	Feijão preto
	Fermento biológico
	Fermento químico
	Leite
	Lentilha em grãos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS PANAMBI**

	Macarrão
	Óleo de soja
	Sal refinado

Observação: poderão ocorrer alterações de produtos decorrentes de algum fator externo ao planejamento prévio, como fornecedor, atrasos, qualidade etc.

#### **4. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

4.1 A relação preliminar dos inscritos será publicada no sítio eletrônico do Instituto Federal Farroupilha – *campus* Panambi, na data prevista no cronograma (Anexo I);

4.2 Os estudantes que participarem do processo e não constarem na relação de inscritos, poderão interpor recurso à lista preliminar, de acordo com as datas definidas no cronograma (Anexo I);

4.3 Os recursos deverão ser apresentados em meio digital, através do preenchimento do Anexo IX e encaminhados para o correio eletrônico (e-mail) **auxilioestudantil.pb@iffarroupilha.edu.br**;

4.4 Após a análise, se julgados procedentes, os resultados dos recursos podem alterar a relação de contemplados;

4.5 O resultado final será divulgado no sítio eletrônico do IFFar – *campus* Panambi, conforme previsto no cronograma (Anexo I).

#### **5. DA ENTREGA DOS KITS**

5.1 A entrega dos kits de alimentos será realizada em datas e horários que serão publicados conforme o cronograma (Anexo I), de acordo com o número de estudantes que manifestaram interesse;

5.2 Os kits de alimentos serão entregues, **EXCLUSIVAMENTE**, ao estudante ou ao seu responsável legal (no caso de menores de 18 anos), que deverá apresentar documento de identificação com foto no momento da retirada;

5.3 Caso o estudante ou seu responsável legal não se apresentar para retirada do kit de alimentos na data e horário previamente agendados e não apresentar justificativa, perderá o direito ao recebimento do kit;

5.4 Decorrido o prazo para a retirada e havendo sobra de kits, estes serão destinados a estudantes em vulnerabilidade social, identificados pela Coordenação de Assistência Estudantil do *campus* ou às instituições sem fins lucrativos do município.

#### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS PANAMBI**

- 6.1 Todos os envolvidos no processo de entrega e recebimento dos kits de alimentos deverão seguir as orientações previstas no Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Coronavírus – Covid-19 do IFFar.
- 6.2 As situações não definidas neste edital serão dirimidas pelas Direções Geral e de Ensino, em conjunto com a Coordenação de Assistência Estudantil do IFFar – *campus* Panambi;
- 6.3 Poderão haver novas entregas de kits diante da evolução do contexto da pandemia do coronavírus - Covid-19 e da disponibilidade orçamentária do IFFar – *Campus* Panambi.

Panambi/RS, 18 de junho de 2021.

**Prof. Dr. Jorge Alberto Lago Fonseca**  
Diretor Geral  
Portaria nº324/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS PANAMBI**

## **ANEXO I**

### **CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Período de manifestação de interesse.	18 a 30 de junho de 2021
Publicação preliminar da lista de inscritos.	01 de julho de 2021
Período para interposição de recursos.	02 a 04 de julho de 2021
Publicação da lista final dos inscritos homologados.	06 de julho de 2021
Publicação das datas e horários das retiradas dos kits e descrição dos kits de alimentos	08 de julho de 2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS PANAMBI**

**ANEXO II**  
**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONCESSÃO DE KITS DE ALIMENTOS 2021**

<b>1. Documentos de identificação dos membros do grupo familiar do (a) estudante</b>	<b>Documentação apresentada</b>
<b>a)</b> Quadro de composição do grupo familiar conforme modelo disponível no Anexo III, devidamente preenchido.	
<b>b)</b> Documento de identificação com foto e CPF de todos os componentes do grupo familiar elencados no quadro de composição familiar (Anexo III).	
<b>b.1)</b> Para menores de 18 anos, caso não possua carteira de identidade (documento de identificação com foto), é necessária a cópia da certidão de nascimento.	
<b>c)</b> Certidão de casamento ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo IV, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável).	
<b>d)</b> Aos menores de idade, caso os pais/responsáveis ou cônjuge sejam falecidos, é necessário apresentar certidão de óbito.	
<b>e)</b> Caso o estudante e/ou componente do grupo familiar receba algum benefício social (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC, Seguro Desemprego e Auxílio Emergencial do Governo Federal), apresentar cópia do extrato bancário que comprove o recebimento do benefício.	
<b>f)</b> Quando os pais ou responsáveis do estudante forem separados, divorciados ou sem vínculo, o estudante ou dependente menor de 21 anos, deverá apresentar declaração de recebimento ou do não recebimento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo V.	

<b>2. Documentos para comprovação de renda familiar mensal (referente a TODAS as fontes de renda desempenhadas pelo grupo familiar, inclusive pelo estudante)</b>	<b>Documentação apresentada</b>
<b>a) Trabalhador Assalariado</b>	<b>a.1)</b> Contracheque atualizado; ou <b>a.2)</b> Carteira de Trabalho (CTPS), ou carteira digital com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado, da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte. Deve constar o valor atualizado.  A Carteira de Trabalho digital pode ser obtida pelo aplicativo "carteira de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS PANAMBI**

	<p>trabalho digital" ou no site empregabrasil.mte.gov.br. Ao clicar em imprimir é possível obter o documento completo em pdf.</p>
<b>b) Produtor Rural ou Agrícola</b>	<p><b>b.1)</b> Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), fornecida por contador inscrito no CRC; ou</p>
	<p><b>b.2)</b> Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda, acompanhada da Carteira de Trabalho (CTPS), ou carteira digital com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado, da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte. Deve constar o valor atualizado de todas as pessoas maiores de 18 anos, declaradas como dependentes da renda* Se o talão do produtor estiver em nome do casal, a declaração deve ser para o casal, a fim de identificar a profissão de ambos como agricultores. * A Carteira de Trabalho digital pode ser obtida pelo aplicativo "carteira de trabalho digital" ou no site empregabrasil.mte.gov.br Ao clicar em imprimir é possível obter o documento completo em pdf, ou</p>
	<p><b>b.3)</b> Declaração de Produtor Rural, conforme o modelo disponível no Anexo VI ,acompanhada de extrato bancário do mês de inscrição neste edital; ou</p>
	<p><b>b.4)</b> Relatório do Extrato de Nota Fiscal Gaúcha Eletrônica de Produto (relatório anual). Pode ser solicitado na Secretaria de Finanças, no Departamento de ICMS ou no Setor de Agricultura/Setor de blocos da Prefeitura Local, acompanhada da Carteira de Trabalho (CTPS), ou carteira digital com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado, da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte. * A Carteira de Trabalho digital Pode ser obtida pelo aplicativo "carteira de trabalho digital" ou no site empregabrasil.mte.gov.br Ao clicar em imprimir é possível obter o documento completo em pdf.</p>
<b>c) ) Aposentado ou Pensionista</b>	<p><b>b.1)</b> Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), fornecida por contador inscrito no CRC; ou</p>
	<p><b>c.1)</b> Extrato de pagamento de benefício, que poderá ser emitido por meio de consulta no endereço: <a href="https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=/">https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=/</a>, acompanhado do extrato bancário do mês de inscrição neste edital.</p>
<b>d) Autônomos e Profissionais Liberais</b>	<p><b>d.1)</b> Declaração de renda Autônomo e Profissional Liberal (Anexo VII) acompanhada da Carteira de Trabalho (CTPS), ou carteira digital com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado, da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte. Deve constar o valor atualizado, acompanhado do extrato bancário do mês de inscrição neste edital.  * A Carteira de Trabalho digital pode ser obtida pelo aplicativo "carteira de</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS PANAMBI**

	trabalho digital" ou no site empregabrasil.mte.gov.br Ao clicar em imprimir é possível obter o documento completo em pdf.
<b>e) Proprietários de Empresas ou Empreendedores Individuais</b>	<b>e. 1)</b> Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no CRC, contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior. <b>e. 2)</b> Microempreendedor individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional
<b>f) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis</b>	<b>f.1)</b> Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório que contemple o último recibo de aluguel no período especificado em edital.
<b>g) Desempregado ou trabalhador do lar</b>	<b>g.1)</b> Declaração de não exercício de atividade remunerada (conforme Anexo VIII), acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou carteira digital com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado, da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte. Deve constar o valor atualizado, acompanhado do extrato bancário do mês de inscrição neste edital.  *A Carteira de Trabalho digital. Pode ser obtida pelo aplicativo "carteira de trabalho digital" ou no site empregabrasil.mte.gov.br Ao clicar em imprimir é possível obter o documento completo em pdf.
<b>h) Segurado do Seguro Desemprego</b>	<b>h.1)</b> Comprovante de recebimento do benefício onde conste o valor do mesmo.
<b>i) Estagiário remunerado e/ou bolsista</b>	<b>i.1)</b> Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio, onde conste o valor recebido. <b>i.2)</b> Cópia do termo de concessão de bolsa, onde conste o valor recebido.
<b>j) Recebedores de Pensão Alimentícia/Não recebedores</b>	<b>j.1)</b> Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais separados (separação legalizada ou não): declaração de recebimento de pensão alimentícia/ não recebimento, conforme modelo disponível no Anexo V.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI

**ANEXO III**  
**QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR**

Nome (primeiro nome)	Parentesco do candidato:	Idade	Estado Civil	Exerce atividade remunerada ( ) Sim ( ) Não	Renda Bruta Mensal
1-	aluno			( ) Sim ( ) Não	
2-					
3-					
4-					
5-					
6-					
7-					
8-					
9-					
10-					

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
(Apenas para estudantes menores de 18 anos)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS PANAMBI**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e meu/minha cônjuge \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, declaramos, sob penas da lei, que convivemos em União Estável desde \_\_\_\_\_, de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
1º Declarante (assinatura)

\_\_\_\_\_  
2º Declarante (assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO/PAGAMENTO/ NÃO RECEBIMENTO**  
**DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_,

( ) recebo pensão alimentícia no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

( ) pago pensão alimentícia no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

( ) não recebo pensão alimentícia.

E para que surtam efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS PANAMBI**

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE PRODUTOR RURAL**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, que trabalho como produtor (a) rural, com renda mensal no valor de R\$ \_\_\_\_\_, referente à(s) atividade(s) de \_\_\_\_\_.

(Especificar as atividades rurais desempenhadas).

**Declaro também que, nesta data:**

( ) Posso conta bancária, com cópia em anexo do extrato bancário do mês de inscrição neste edital.

( ) Não possuo conta bancária.

E para que surta os efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE RENDA AUTÔNOMO E PROFISSIONAL LIBERAL**  
**(somente para aluno e/ou familiar sem comprovante de renda)**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade, e Eu, \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, presto serviços como (atividade exercida) \_\_\_\_\_, no endereço localizado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, recebendo o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

**Declaro também que, nesta data:**

(  ) possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social, qual envio em anexo a esta declaração como documento (Pdf,doc.x), foto ou por vídeo, neste caso, ao contato indicado pela CAE do *campus*.

(  ) não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social.

**Declaro também que, nesta data:**

(  ) Possuo conta bancária, com cópia em anexo do extrato do mês de inscrição neste edital.

(  ) Não possuo conta bancária.

E para que surta os efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RENDA**  
**(Somente para candidatos e familiares sem atividade remunerada neste momento)**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade, e Eu,

\_\_\_\_\_  
inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, não exerço nenhuma atividade remunerada neste momento, sou dependente, financeiramente de \_\_\_\_\_, que é \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

**Declaro também que, nesta data:**

- possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social, qual envio em anexo a esta declaração como documento (Pdf, doc.x), foto ou por vídeo, neste caso, ao contato indicado pela CAE do *campus*.  
 não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social.

**Declaro também que, nesta data:**

- Possuo conta bancária, com cópia em anexo do extrato do mês de inscrição neste edital.  
 Não possuo conta bancária.

E para que surta os efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI

<b>ANEXO IX FORMULÁRIO DE RECURSOS</b>	
Nome do (a) Estudante:	
Curso:	
Campus:	
CPF:	E-mail:
Telefone para contato:	
<b>JUSTIFICATIVA</b>	
<b>OBSERVAÇÃO</b>	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante ou responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor da CAE